


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SR/PF/RO

TERMO ADITIVO Nº 12649007/2019-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.008059/2018-17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 020/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO DA SR/PF/RO E A
EMPRESA PP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
E CONSERVAÇÃO LTDA.

A União Federal, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, situada na Avenida Lauro Sodré, 2.905, Bairro Nacional – Cep: 76.802-449 – Porto Velho/RO, com o CNPJ nº 00.394.494/0038-28, neste ato designada CONTRATANTE e representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. CAIO RODRIGO PELLIM, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 7852/2018-DG/PF, de 16/01/2018, publicada no DOU em 22 de janeiro de 2018 de 2017, e a EMPRESA PP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.146.946/0001-02, sediada na Travessa Aniceto Barroso, 282, 1º Andar - sala 01 - , Bairro Terra Preta - Manacapuru - AM , CEP 69.401-278, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WANDERSON CUNHA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade n. 1667712-9, expedida pela SSP/AM, e CPF n. 903.778.182-91tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.008059/2018-17 e em observância as disposições da Lei 8.666,de 21 de Junho de 1993,da Lei nº 10.520,de 17 de Julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de Julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 6 de maio de 2017, resolve celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 6/2018, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA - O presente Termo Aditivo tem por objeto SUPRIMIR os custos correspondentes aos serviços prestados na Base BRADESCO, em Espigão D'Oeste/RO e ao Posto de Controle de Fronteiras - CONFRON, em Pimenteiras/RO.

Parágrafo Único - A supressão corresponde a R\$ 8.488,96 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) do valor mensal e R\$ 169.779,20 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) do valor global, representando o percentual de 8,865% (oito vírgula oitocentos e sessenta e cinco milésimos por cento), aproximadamente, de comum acordo entre as partes contratantes, em conformidade com o disposto no artigo 65, caput, I, b c/c §1º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR APÓS A SUPRESSÃO - em razão da supressão mencionado na cláusula anterior, o valor global do contrato passará a R\$ 2.081.147,40 (dois milhões, oitenta e um mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e o mensal a R\$ 104.057,42 (cento e quatro mil, cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), divididos da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (20 MESES)
Serv. por limpeza de área	Com V. Transporte	60.489,53	1.209.790,60
	Sem V. Transporte	22.627,64	452.552,80
01 Posto de Servente sem V.T.	Base Diamante	4.244,48	84.889,60
Subtotal (Serv. de Limpeza)		84.361,65	1.747.233,00
Serviços de lavagem de veículos		8.317,31	166.346,20
		8.378,46	167.569,20
Subtotal		16.695,77	333.915,40
Valor Global (20 meses)		104.054,42	2.081.147,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS - As supressões ocorrerão a partir de 10/10/2019, data em que iniciarão os efeitos financeiros contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e acertados sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho/RO 10 de outubro de 2019.

CAIO RODRIGO PELLIM
Superintendente de Polícia Federal em SR/PF/RO

Wanderson Cunha dos Santos
WANDERSON CUNHA DOS SANTOS

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Clediane Tamandaré G. de Oliveira
CPF: 609.595.412-68

2. _____
Matildes Soares da Silva
CPF: 350.182.322-34



Documento assinado eletronicamente por CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo(a), em 10/10/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MATILDES SOARES DA SILVA, Agente Administrativo(a), em 10/10/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado(a) de Polícia Federal, em 10/10/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 12649007 e o código CRC 33DA9C38.